

# Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.913.355/0001-13



LEI N° 006/2013  
De 24 de setembro, de 2013

"Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções, para a constituição do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território Piemonte Norte do Itapicuru - CDS Piemonte Norte do Itapicuru e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caldeirão Grande, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado o Protocolo de Intenções para a constituição do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território Piemonte Norte do Itapicuru - CDS Piemonte Norte do Itapicuru.

Parágrafo único. Com o número de ratificações previsto no Protocolo de Intenções, ficará convertido automaticamente em Contrato de Consórcio Público e criada a autarquia interfederativa Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território Piemonte Norte do Itapicuru - CDS Piemonte Norte do Itapicuru.

Art. 2º. Ficam ratificados todos os anexos do Protocolo de Intenções, com a criação dos empregos públicos nele previstos, bem como a instituição:

I – da Taxa de Regulação e Fiscalização – TRF, a vigorar no exercício financeiro de 2013,

II – da taxa de Resíduos Sólidos Urbanos, a vigorar a partir do exercício financeiro de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caldeirão Grande, 24 de setembro de 2013

JOÃO GAMA NETO  
Prefeito Municipal